



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

PROCESSO N.º: 746475/23
ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBAITI
INTERESSADO: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO,
MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
ADVOGADO/ DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, LUÍS
PROCURADOR: GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, THAIS
FERNANDA MARIANO DE PAIVA, THIAGO DE ARAUJO
CHAMULERA
DESPACHO: 392/25

DESPACHO

Trata-se, nos presentes autos, de **Recurso de Revisão** interposto pelo **Sr. Roberto Regazzo**, devidamente representado por seus procuradores, em face do Acórdão de Parecer Prévio n.º 474/23 - STP (peça n.º 94).

Conforme observado, os presentes autos já foram objeto de exame da Unidade Técnica após a apresentação do Recurso de Revisão, nos termos da Instrução n.º 598/24 – CGM (peça n.º 138), Instrução n.º 3.046/24 – CGM (peça n.º 150) e Instrução n.º 6.233/24 – CGM (peça n.º 167).

Entretanto, apesar da intempestividade, entendemos ser necessário novo exame dos documentos juntados por ocasião da Petição Intermediária n.º 209604/25 (peças n.º 170 até n.º 173), incluído pelo Recorrente no intuito de prestar esclarecimentos quanto à inconformidade remanescente.

Portanto, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** para instrução e, na sequência, ao **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC)**, para nova manifestação.

Após, retornem a este Gabinete.

Gabinete, em 4 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR